



PREFEITURA MUNICIPAL DE ASSARÉ

Lei n.º 007.

Assaré, 10 de junho de 2008.

Autoriza ao Chefe do Poder Executivo municipal promover a doação que indica e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Assaré, Estado do Ceará, no uso de suas atribuições constitucionais e legais;

Faço saber que a Câmara Municipal de Assaré aprovou e eu sanciono a seguinte Lei.

Art. 1.º - Fica o Município de Assaré autorizado a doar à Associação Atlética do Banco do Brasil - AABB, entidade sem fins lucrativos com sede nesta cidade, a quantia de R\$ 3.000,00 (três mil reais).

Art. 2.º - Os recursos de que trata o artigo anterior serão aplicados na revitalização do parque de lazer da entidade beneficiada.

Art. 3.º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paço da Prefeitura Municipal de Assaré, Estado do Ceará, aos 10 (dez) dias do mês de junho do ano de 2008 (dois mil e oito).

Francisco Evanderto Almeida
Prefeito Municipal

Recebida a 1ª
via em 17.06.08
R